

PROCESSO: PRC Nº. 0117/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 – LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70



OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744/19, 2.745/19, 2.746/19, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº 003/19

ANOTAÇÕES:

ABERTURA DO PROCESSO: 04.10.19

EDITAL: 04.10.19

PUBLICAÇÃO: 08.10.19.

ABERTURA DO LEILÃO: 22 DE OUTUBRO/19

PARECER JURÍDICO DE Nº 0411/19 DE 28.10.19

ARREMIATANTE: LEILÃO DE 22 DE OUTUBRO/19:

◦ PAULO ROBEERTO BERNARDES DE CASTRO – LOTE 01



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

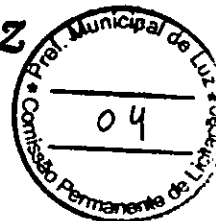
Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2718/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"ALTERA O DECRETO 2.222/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º. do Decreto 2.222/2017 de 04 de janeiro de 2017 da seguinte forma:

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os senhores: **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, **Gabriela Paulinelli Almeida**, ocupante do cargo de Assessor Especial, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 187.155/D e **Roberto Luiz Basílio Pereira**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Agosto de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIOS MINEIROS em 14/08/2019
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador EX512602 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6341



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.744/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 E 02, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 031/2019.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

2



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.744/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 031/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
01	M POLO/VOLARE VBL 4X4 EO, 2012/2013, DIESEL, 26 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.906	93PBS8M1MDC045077	OPL-3460	BOM ESTADO, SEM A CAIXA DE REDUÇÃO 4X4	100.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
02	ONIBUS, VW/INSUSCAR FOZ U, 2008/2009, DIESEL, 44 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.905	9BWR882W79R913689	HMN-9764	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.


JOÃO BATISTA OLIVEIRA
PRESIDENTE


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES


GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
ENGENHEIRA





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

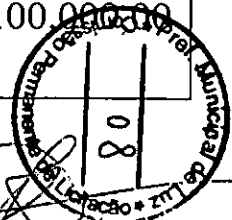
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 031

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93PBS8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00

Aruata





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00

Lauda emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira



12905

300 mil reais
O nibus

tabela 120.000,00
leilão 100.000,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 013594340693
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00119870452 IN.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2018

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-9764

PLACA ANT./UF: CHASSI: 98WR882W79R913689

ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/INDUSCAR FOZ U ANO FAB.: 2008 ANO MOD.: 2009

CAP./POT./CIL: 44L/185CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: AMARELA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. COTAS: 1

IPVA: VEICULO IMUNE DE IPVA

FAIXA IPVA: PARCELAMENTO/COTAS: 2

PREMIO TARIFARIO (R\$): 99,24 IOF (R\$): SEGURO PAÇO PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 9/2/18

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LUZ MG DATA: 23/3/18

Cesar A. Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 013594340693 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 23/3/18

VIA: 01 CHEF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-9764

RENAVAM: 00119870452 MARCA/MODELO: VW/INDUSCAR FOZ U

ANO FAB.: 2008 Nº CHASSI: 98WR882W79R913689

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 44,65	DENATHAN (R\$): 4,96	CUSTO DO SEGURO (R\$): 49,62
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15	IOF (R\$): 0,00	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 103,39

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 09/02/2018

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.609/0001-04

05280 HMN-9764 S. 884

LOTÉ
2
EDUCAR



Ultraz 100.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014761433589
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 000521441871 BENEFICÍ: 01 EXERCÍCIO: 2012

NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

PLACA: **BE-301-2012-0001-370 DPEL-3440**

PLAÇAVANTUADA: 01 CLASS: 00000000450

MARCA/MODELO: **PASONTBUEZ D DIESEL 3.7**

MARCA/MODELO: **MOLTOVA BAREVEL 4X4 EB3**

ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2013

CAR/POT/CIL: 247156CV CATEGORIA: **OFICIAL** COR/PREDOMINANTE: **AMARELA**

GOTA UNICA: 1 VENC. COTA UNICA: 1 VENC. COTAS: 1

VEICULO MUNIC. DE TRVA

FAIXA TRVA: 1 PARCELAMENTO / COTAS: 2

PREMIO TARIFARIO (R\$): 80,84 IOF (R\$): 0,00 PREMIO TOTAL (R\$): 80,84 DATA DE PAGAMENTO: 16/1/13

SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES: *12/13*

COAL: LUZ INC DATA: 6/4/13

Deterson Bezerra
 Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO SEGURO DPVAT

MG Nº 014761433589 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 COD. RENAVAM: 000521441871 BENEFICÍ: 01 EXERCÍCIO: 2012

MARCA/MODELO: **PASONTBUEZ D DIESEL 3.7**

MARCA/MODELO: **MOLTOVA BAREVEL 4X4 EB3**

ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2013

CAR/POT/CIL: 247156CV CATEGORIA: **OFICIAL** COR/PREDOMINANTE: **AMARELA**

GOTA UNICA: 1 VENC. COTA UNICA: 1 VENC. COTAS: 1

VEICULO MUNIC. DE TRVA

FAIXA TRVA: 1 PARCELAMENTO / COTAS: 2

PREMIO TARIFARIO

CUSTO DO BILHETE (R\$): 0,00 IOF (R\$): 0,00 COTA A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 0,00

PAGAMENTO: 04 DATA DE QUITAÇÃO: 22/01/13

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

CNPJ 08.248.808/000110

PLACUET 12908

LOTE



AVCHENHO



CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Processo Adm. nº: 117/2019 **Modalidade:** Leilão
Data de Julgamento: Maior Oferta
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 117/2019
B - Modalidade: Lellão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745,2.746,2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 117/2019
Data do Processo Adm.: 04/10/2019
Modalidade: Leilão
Objeto do Processo Adm.: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 de 04/10/2019.

LEILÃO Nº 003/2019 de 04/10/2019.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.730/2019 de 11/09/2019, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.744/2019 de 03.10.2019**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. LOCAL: Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.

1.2. DATA: 22 de Outubro de 2019.

1.3. HORÁRIO: 08:00 horas

1.4. OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG WWW.luz.mg.gov.br.

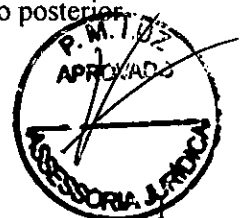
2. DOS BENS:

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.744/2019 de 03.10.2019 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário. **DIAS: Segunda á sexta- feira. Horário: das 8:00 as 17:00 horas**

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3.1 Poderão oferecer lances, **peças físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **peças jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

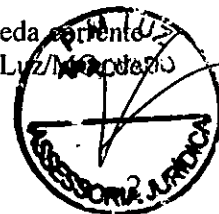
Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.744/2019 de 03.10.2019.

5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MS, mediante emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 - CREDENCIAMENTO – Impreterivelmente até as 8:10, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.

8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

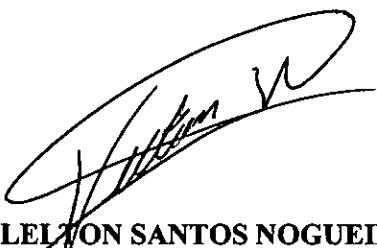
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

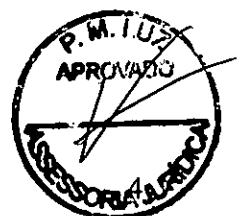
Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 04 de Outubro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





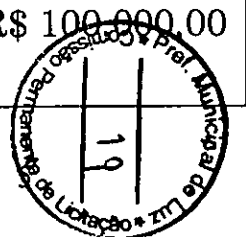
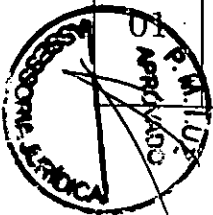
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 031

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93PBS8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00

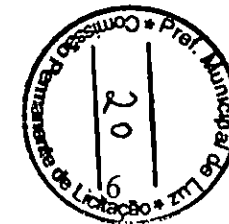
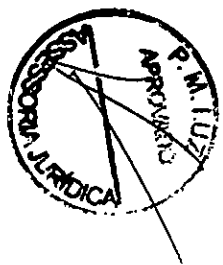
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.

João Batista de Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira



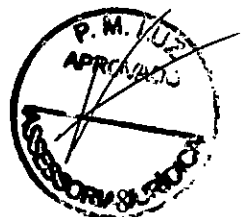


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG, 04 de Outubro de 2019.

COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 117/2019. LEILÃO Nº 003/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2019. LEILÃO Nº 003/2019. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIA: 22.10.2019 ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

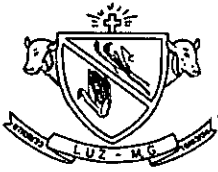
LUZ, 04.10.2019.

www.luz.mg.gov.br

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 3967E3E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, **de segunda a sexta no Horário de 08:00 às 17:00**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras até a data do Leilão. **Data de abertura: 22.10.2019 às 08:00** - Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, na Sala de Licitações. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz, 08.10.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019

RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, Todos os dias no Horário de 08:00 às 17:00 , até a data do Leilão. Data de abertura: 22.10. 2019 de 08:00 .Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 07.10.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: E5273BE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2019. Edição 2605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer de Aceitabilidade

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 117/2019, DE 04.10.2019 - MODALIDADE LEILÃO N.º 003/2019 – OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.744, 2.745, 2.746 E 2.747/2019 DE 03/10/2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº. 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

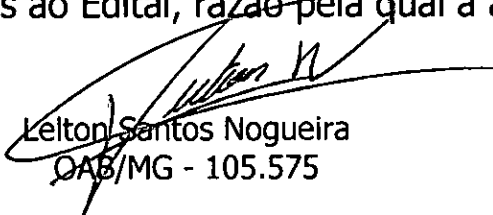


A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: LEILÃO, TIPO MELHOR OFERTA/LANCE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Artigos: Art. 19 c/c art. 22, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 2.744/2019 de 03/10/2019.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.


Kelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2019 de 04/10/2019

LEILÃO Nº 004/2019 de 04/10/2019

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Gilson Inácio de Araújo	S. José Lapa - MG R. São Jorge, 100	m-7 m-648.119	37.99981-5351	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. José Domizete Rinto	Formiga R. Hermínio Pio de Silva	m-2.799.499	37.99959-1420	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. Alexandre Oliveira Gonçalves	B.H.E. R. Julio Videt, 119 - mangueira	m-4.035.930	31.99971-1357	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. José Hermones da Silva	Botrele R. Mendes Rodrigues, 54	ME-91.856	379988-361753	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Geovane Bistaquino de Faria	Pav. de Minas R. Alamedas Roxeiras, 165	MG-5563.428	3799951508	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Kazuo Akira de Melo	R. Laetitia Paulinelli, 214		0991976983	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. Nelson Augusto Fonseca	R. Prof. M. Amela, 400	m-3.299-543	99138-6135	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Guilherme Benzmann Contijó	B. Aspaçho R. Matriz, 500	m-1033127	99826-9272	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. Adilson de Souza Rezende	Faz. São Jardim	MG 570 550	999272882	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten marks and signatures]



10.	Petronio de Castro Rezende	A1. Jandim, Ligeia Prof Mamede Aroux, 46	m-6.480450	99969-1615	F. S. S.
11.	Guio Vieira dos Santos	R. moema, 994. m. P.	06-18308977	31 986 56142	Car. V. S.
12.	Henrique Paulinelli Coimbra	R. melbiano, 950	(68)-218 116-87 C.R. 687.	99972-4408	(B)
13.	W. M. Transportes (Roberto) - William	R. 262		(Patricia) 99104-9570	F. M. S.
14.	Eduardo Gontijo Rocha	Som Despacho Fazenda Rosaria	m 102-95367	32-99951-5252	F. S.
15.	Stenio Bernades Castro (Cobes)		43 29 308	999367393	J. A. B.
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					

(Handwritten marks and signatures)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 117/2019 de 04.10.2019
LEILÃO Nº 003/2019 de 04.10.2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.730 /2019 de 11.09.19, para início do **Leilão Público nº 003/2019**. Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes, presentes e assinantes da lista de presença anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre todos os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, os participantes irão ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Os licitantes participantes foram advertidos em dar lances somente aqueles credenciados e assinantes na lista de presentes e portadores dos documentos solicitados no edital, sob pena de desclassificação, digo da não aceitação do lance. Esclareceu ainda que a guia, cheque, depósito de pagamento serão emitidos em nome do licitante credenciado e que der a maior oferta e for considerado vencedor, não podendo transferir o lance a terceiros. Ressaltasse que **vencedor que ausentar do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será **convocado os vencedores remanescentes**. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M Polo/Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares	93P8S8M1MDC045077	12906	Bom estado, sem a caixa de redução 4x4.	R\$ 100.000,00
VENCEDOR: Paulo Roberto Bernardes de Castro CPF:155.336.466-04 Endereço: Fazenda Olaria.Lagoa da Prata/MG Valor Arrematado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 100.000,00
SEM LANCE					



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O lote nº 02 não foi arrematado por nenhum licitante. Ressalva: Irão assinar ao final desta ata, a CPL, licitantes vencedores/arrematadores e alguns participantes que ficaram até o final da sessão pública. O Valor total do presente processo é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Os licitantes aqui presentes, **manifestam o desinteresse em interposição de recursos**, quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitações na aceitação dos lances. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 22 de outubro' de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:

Diego Silva Abreu

Luis Carlos Vieira Rodrigues

Hígor Gontijo Vinhal

Sandra Lazara Ferreira Costa

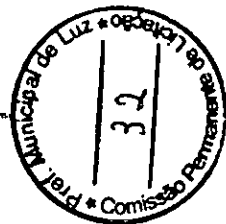
Membro Auxiliar

Wagner Botinha - Contador

Mateus Moreira Garcia - Setor de Patrimônio

Licitantes Participantes:

1- Paulo Roberto Bernardes de Castro



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

leilão compra de micro onibus

1 mensagem

Simone Duarte <simone.duarte@cobeb.com.br>

22 de outubro de 2019 10:35

Para: compras@luz.mg.gov.br

Cc: Amanda <amanda@cobeb.com.br>

bom dia, Vanusa

segue dados para compra em leilão de:

01 MICRO ONIBUS - R\$ 100.000,00

PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO

FAZENDA OLARIA - ZONA RURAL

LAGOA DA PRATA/MG

CPF: 155.336.466-04

INSC: 0011.50665.00-74

qq coisa estou a disposição.

-



Simone Duarte

Tesoureira

Tel: (37) 99994-6015

simone.duarte@cobeb.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DARIO BERNARDES DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA: **4329308** **1ª. SSP** **MG**

CPF: **679.628.156-04** DATA NASCIMENTO: **17/05/1963**

FUNÇÃO: **ALEXANDRE BERNARDES DE CASTRO**
EMILIA ROSA CASTRO

PROBADO: **10/06/2021** 1ª EMISSÃO: **09/07/1996**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1286533573

LOCAL: **LAGOA DA PRATA, MG** DATA: **15/06/2016**

João Octávio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG

36746471314
MG494389838

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1286533573

R
CONFERE COM ORIGINAL

Be.

JK
[Signature]



Aviso de lançamento

G337241609863304017
24/10/2019 16:17:15



Agência 1090-1
Conta corrente 9796-9 PM LUZ ALIENACAO DE BENS

Data 24/10/2019 Valor R\$ 100.000,00 C
Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponív, 756
3136 08151619000109 ALFA SERVICOS, agência de
origem 1090, documento 7.671.267, lote 00002,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
Remessa recebida do banco 756 - BANCOOB, enviada
por ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA,
CNPJ 08.151.619/0001-09.
(Cem mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARA RUBIA AZEVEDO em 24/10/2019 16:17:15



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 411 de 28 de Outubro de 2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

PRC: 117/2019

Leilão: 003/2019



Objeto: Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.744 de 03 de Outubro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto nº. 2.744/2019 de 03 de Outubro de 2019 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030
SITE: www.luz.mg.gov.br – E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido a prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica em 04 de Outubro de 2019, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

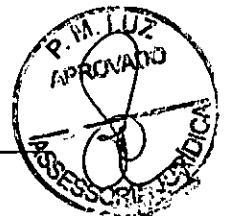
O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram dezesseis arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo eles, um Microônibus e um Ônibus, somente o Microônibus, Chassi 93PB8M1MDC045077, patrimônio 12906, em bom estado e sem a caixa de redução 4x4, fora arrematado pelo Sr. Paulo Roberto Bernardes de Castro, inscrito no CPF sob o nº. 155.336.466-04, residente e domiciliado na Fazenda Olaria, Município de Lagoa da Prata/MG, pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

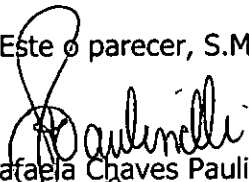
O Lote 02 não foi arrematado, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação, deverá proceder a abertura de novo Leilão para fins de arrematação do mesmo.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0117/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0411/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 001/19 de 22.10.19 - Veículo da Educação, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a **Homologação** do resultado do arrematante do certame a saber:

- **PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO – CPF: 155.336.466-04 – Arrematante do lote nº 01: M Polo/Volare VBL 4x4x EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares- chassi 93PBS8M1MDCO45077 - No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº.
0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
PRC- 0117/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0411/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 001/19 de 22.10.19 - Veículo da Educação, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a **Homologação** do resultado do arrematante do certame a saber:

PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO – CPF:
155.336.466-04 – Arrematante do lote nº 01: M Polo/Volare VBL
4x4x EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares- chassi
93PBS8M1MDCO45077 - No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil
reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART.
19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17
§ 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE
1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:64093ABD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/10/2019. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA
CNPJ: 08.151.619/0001-09 - NIRE: 312.0760157-2

CAIO BERNARDES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 053.194.786-66 e RG MG-10.782.261 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Santa Catarina nº 1466 - Apto 1801, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-088.

AMANDA BERNARDES DE CASTRO, brasileira, casada, analista financeiro, portadora do CPF nº 075.667.806-46 e RG MG-12.714.409 expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Lagoa da Prata/MG, à Rua Goiás nº 1141, Centro, CEP 35.590-000.

ÚNICOS SÓCIOS integrantes da sociedade empresária **ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA**, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 312.0760157-2 em 07/07/2006 e última alteração arquivada em 15/05/2015 sob o nº 5507715, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a integralização no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mediante utilização parcial do saldo disponível da conta Reserva de Lucros.

Nesse sentido a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qtde Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Caio Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Amanda Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Total	150.000		R\$ 150.000,00	100 %

DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido objeto de alteração expressa por meio deste instrumento.

Em virtude da alteração presente, decidem os sócios realizarem a consolidação do contrato social.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A denominação da sociedade é **ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA** e possui o nome fantasia de "**ALFA 2**".

CLÁUSULA SEGUNDA

- OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a Prestação de serviços de aração, gradagem, plantios, dessecagem e serviços de atividade rural em geral; prestação de serviços de terraplenagem, calçamentos, drenagem pluviais, conservação de condomínios, limpeza e vigilância, administração, locação e cessão de bens móveis e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

- SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Rio de Janeiro 611, Centro, CEP 35.590-000, Lagoa da Prata (MG).

CLÁUSULA QUARTA

- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qtde Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Caio Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Amanda Bernardes de Castro	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00	50 %
Total	150.000		R\$ 150.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA

- COTAS SOCIAIS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.





CLÁUSULA SÉTIMA

- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA BERNARDES DE CASTRO**, cabendo a representação judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, bem como junto a instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações com terceiros, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedada a concessão de aval, fiança, dentre outras garantias de favor, independentemente da concordância dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de cotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

CLÁUSULA NONA

- BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: É garantido aos sócios a participação nos lucros da sociedade na forma em que se deliberar em reunião de cotistas, que poderão ser distribuídos sem a necessidade de observar a proporcionalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão utilizar os lucros e/ou reservas para aumentar o Capital da sociedade ou ainda amortizar prejuízos. Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

- DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- DECLARAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro de Lagoa da Prata (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se estarem justos e contratados assinam a VIA ÚNICA do presente instrumento.

Lagoa da Prata (MG), 23 de julho de 2019.

CAIO BERNARDES DE CASTRO

CPF: 053.194.786-66

AMANDA BERNARDES DE CASTRO

CPF: 075.667.806-46

Página: 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7410518 em 01/08/2019 da Empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME, Nire 31207601572 e protocolo 193336588 - 30/07/2019. Autenticação: 8FB03D5B08D57C4AD67898ACE1CA45475AAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/333.658-8 e o código de segurança Rtgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00) 00000000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

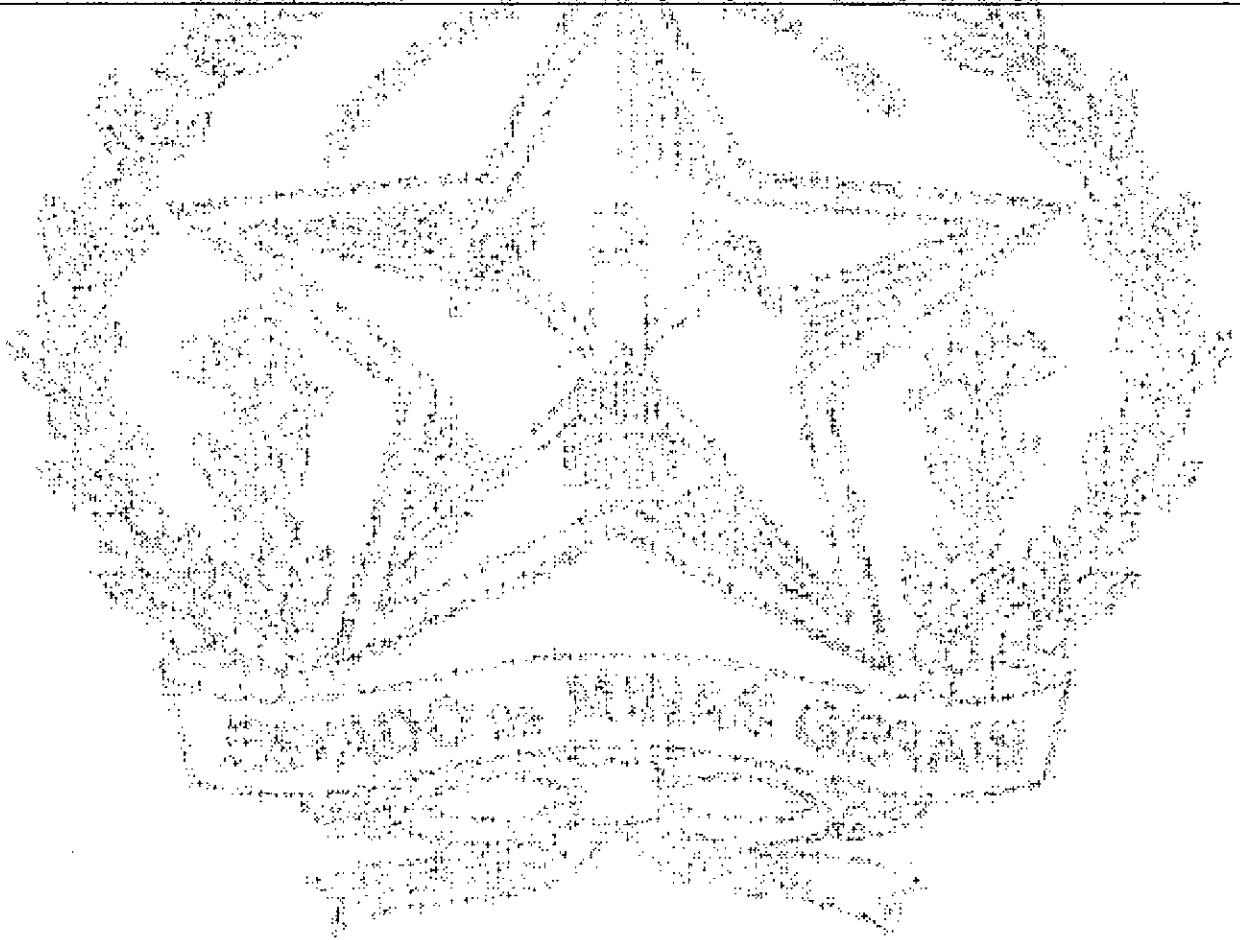
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/333.658-8	MGN1999671472	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/333.658-8	MGN1999671472	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA - ME, de nire 3120760157-2 e protocolado sob o número 19/333.658-8 em 30/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7410518, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.667.806-46	AMANDA BERNARDES DE CASTRO
053.194.786-66	CAIO BERNARDES DE CASTRO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

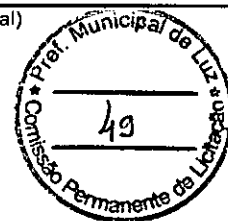
Certifico registro sob o nº 7410518 em 01/08/2019 da Empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME, Nire 31207601572 e protocolo 193336588 - 30/07/2019. Autenticação: 8FB03D5B08D57C4AD67898ACE1CA45475AAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/333.658-8 e o código de segurança Rtgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207601572

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1999671472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAGOA DA PRATA
Local

30 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7410518 em 01/08/2019 da Empresa ALFA SERVICOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA -ME, Nire 31207601572 e protocolo 193336588 - 30/07/2019. Autenticação: 8FB03D5B08D57C4AD67898ACE1CA45475AAAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/333.658-8 e o código de segurança Rtgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz** nomeada pelo Decreto 2.730/2019 de 11.09.2019 . conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município **RETIFICA-SE** da Ata referente ao Leilão 003/2019 – PRC 117/2019, **Onde se lê:** Paulo Roberto Bernardes de Castro **Leia-se** ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADES RURAL LTDA ME . Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz, 05.10.2019.
Vanusa Cândida de Oliveira Brito. Pregoeira

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019

RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 003/2019 - PRC Nº117-2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz nomeada pelo Decreto 2.730/2019 de 11.09.2019, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município **RETIFICA-SE** da Ata referente ao Leilão 003/2019 – PRC 117/2019, **Onde se lê:** Paulo Roberto Bernardes de Castro **Leia-se** ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADES RURAL LTDA ME. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 05.10.2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EC569B0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/11/2019. Edição 2626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 100.000,00

NOME DO COMPRADOR: Mrs. Bernice de Miranda Lual LTDA

RG: _____ CPF/CNPJ: 08.151.619/0001-09

ENDEREÇO: Rua Lido de Brumad 611, Centro, CEP 35590000

Lagoa da Prata (MG)

LOCAL E DATA: Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2013

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatória a reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Amanda Bernardes de Castro
ASSINATURA DO COMPRADOR



1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ALTOI DUARTE** em testemunho da verdade.

Luz/MG, 06/11/2019.

SELO DE CONSULTA DFG92633
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2221473770035282

Emol.: R\$ 6,30 - TFJ: R\$ 1,65 - Valor final R\$ 7,95 - ISS: R\$ 0,20

Nº DA ETIQUETA: AAE643147

1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ/MG

Autentico este documento composto de folhas (n) por milimétricas (n), numeradas (n) e carimbadas (n) por ser reprodução fiel do original que se encontra em meu arquivado, do que dou fé.

Luz/MG 06/11/2019

SELO DE CONSULTA DFG92633
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 595723086647491

Emol.: R\$ 6,30 - TFJ: R\$ 1,65 - Valor final R\$ 7,95 - ISS: R\$ 0,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 9818904422
24348550497

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 RNTRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
RUA DEZESETE DE MARÇO, 272
PREDIÔ CENTRAL
35595000 - LUZ/MG

18.301.004-2001-13-0001-3460

MARCA/POLO

PLACA ANT./UF: _____ CHASSI: 93PB5BM1MDC045077111

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MPOLTO/VOLARE VBE 4XA 7 EO ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2013

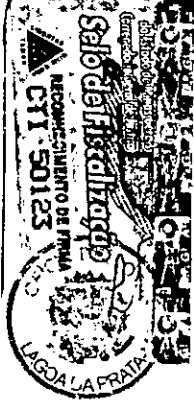
CAP/POT/CIL: 26L/152CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: AMARELA

OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO VÁLIDO
Franciane Leandro Ribeiro
DELEGADA DE POLÍCIA
MASP 1188872-4

LOCAL: LUZ - MG DATA: 13/03/13

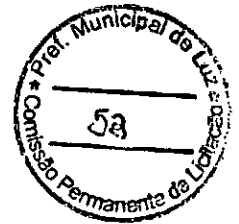
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG

PARTE INTEGRANTE DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO Nº 003/2019 - PRC Nº 117/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Arrematante do Leilão nº003/19 - Lote 01, PRC - Nº 117/2019 DE 04.10.19 - LEILÃO Nº 003/19 cujo objeto é " ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES E PESADOS , PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E ANECESSIADÊ PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETTO MUNICIPAL Nº 2.744/19 DE 03.10.19 AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado o arrematante do lote 01 – M Polo /Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares - Processo Licitatório 117/19 - Leilão nº 003/19 no de valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Onde se lê - PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO- CPF: 155.336.466-04, Leia-se: ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA – CNPJ: 08.151.619/0001-09.** www.luz.mg.gov.br.Luz,04.11.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO Nº 003/2019 -
PRC Nº 117/2019

**RETIFICAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE 01 - LEILÃO
Nº 003/2019 - PRC Nº 117/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO do Arrematante do Leilão nº003/19 - Lote 01**, PRC - Nº 117/2019 DE 04.10.19 - LEILÃO Nº 003/19 cujo objeto é " ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES E PESADOS , PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E ANECESSIADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETTO MUNICIPAL Nº 2.744/19 DE 03.10.19 AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado o arrematante do lote 01 – M Polo /Volare VBL 4x4 EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares - Processo Licitatório 117/19 - Leilão nº 003/19 no de valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Onde se lê - PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO- CPF: 155.336.466-04, Leia-se: ALFA SERVIÇOS DE ATIVIDADE RURAL LTDA – CNPJ: 08.151.619/0001-09. www.luz.mg.gov.br.

Luz,04.11.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:34C829DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/11/2019. Edição 2625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>